

Decreto Financeiro Nº 02 / 2019

Lei

De 01 de agosto de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras Providências.

(a) PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, nos termos da lei de Diretrizes orçamentária nº 1453/2018, Art 38, § 3º Correspondente à programação das Despesas das Secretarias municipais e dos órgãos diretamente subordinados ao prefeito.


Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

01010 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	0,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade:	35.000,00	35.000,00
Total da Movimentação:	35.000,00	35.000,00

SANTO ANTONIO DE JESUS, 01 de agosto de 2019


ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
78027713587
Presidente da Câmara